



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 2.332/SIA, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado  
PETROBRÁS XVI (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60.800.075198/2009-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRÁS XVI;
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - PERFURAÇÃO-BACIA DE CAMPOS;
- IV - proprietário: PETROBRÁS NETHERLANDS B.V - PNBV;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis;
- VI - Altitude: 43,95 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 18,70 metros
- VIII - resistência do pavimento: 9.3 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 18,70 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 22 de agosto de 2014.

**DORIS VIEIRA DA COSTA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária